

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Decreto



## DECRETO N° 332/2017, DE 11 DE SETEMBRO DE 2017.

Decreta de interesse social, para fins de desapropriação, o imóvel localizado a margem da via que liga a sede do Município de Boa Vista do Tupim à localidade das Piabas, medindo 109.924,00m<sup>2</sup> (cento e nove mil, novecentos e vinte e quatro metros quadrados), que será destinado a doação de lotes para pessoas carentes do Município de Boa Vista do Tupim.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, ESTADO DA BAHIA, no uso de uma de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** a necessidade de aquisição de uma área de terra para doação de lotes;

**CONSIDERANDO** que o imóvel situado à margem da via que liga a sede do Município de Boa Vista do Tupim à localidade das Piabas, medindo 109.924,00m<sup>2</sup> (cento e nove mil, novecentos e vinte e quatro metros quadrados), pertencente ao Sr. Raymundo Alves Pires, serve para o propósito de doação de lotes às pessoas carentes do Município de Boa Vista do Tupim;

**CONSIDERANDO** que a desapropriação do referido imóvel encontra lastro jurídico no art. 2º, V, da Lei n.º 4.132/1962;

**CONSIDERANDO** que a Administração Municipal tomou todas as providências possíveis no sentido de avaliar o referido imóvel com a realidade de mercado local, pelo que a comissão de avaliação, constituída por força da Portaria Municipal de n.º 087/2017 analisou minuciosamente o imóvel em comento, tendo-o avaliado em R\$37.860,00 (trinta e sete mil, oitocentos e sessenta reais) as 25,24 tarefas de terras, valor justo e condizente com o mercado para ser indenizado ao proprietário do imóvel.

### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica decretado de interesse social, para fins de desapropriação, na espécie prevista no art. 2º, V, da Lei n.º 4.132/1962, o imóvel localizado a margem da via que liga a sede do Município de Boa Vista do Tupim à localidade das Piabas, medindo 109.924,00m<sup>2</sup> (cento e nove mil, novecentos e vinte e quatro metros quadrados), com a seguinte confrontação: I- ao lado esquerdo e ao lado direito com Raymundo Alves Pires, à frente com Raymundo Alves Pires; ao fundo com Loteamento Sol Nascente;

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim  
Praça Rui Barbosa, 252, Centro – Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000  
CNPJ: 13.718.176/0001-25

Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim-Ba  
[boavistadotupim.ba.gov.br](http://boavistadotupim.ba.gov.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
3BEC65872CF16AC800FD32228DBAA01D

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



pertencente ao espólio do Sr. Henrique Coimbra.

**Art. 2º.** O imóvel referido no art. 1º, será desapropriado para ser doado às pessoas carentes do Município de Boa Vista do Tupim.

**Art. 3º.** O Município de Boa Vista do Tupim pagará pela desapropriação do imóvel individuado no art. 1º, o montante de R\$ 37.860,00 (trinta e sete mil oitocentos e sessenta reais), conforme avaliação procedida no mesmo pela Comissão constituída por força da Portaria Municipal de n.º 087/2017.

**Art. 4º** - As despesas decorrentes com a desapropriação correrão por Conta da Lei Orçamentária em vigor;

**Art. 5º.** Notifique a Administração Municipal de Boa Vista do Tupim o proprietário do imóvel para que o mesmo compareça à sede da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim, a fim de proceder-se a desapropriação amigável do imóvel mencionado no art. 1º deste Decreto.

**Art. 6º** - É declarada de urgência a desapropriação para efeito de imissão do Município na posse do bem descrito no art. 1º deste Decreto;

**Art. 7º** - Fica revogado o decreto municipal nº 160 de 15 de fevereiro de 2016.

**Art. 8º.** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista do Tupim, Bahia, em 11 de outubro 2017.

**HELDER LOPES CAMPOS**  
Prefeito Municipal

**TATIANE EMANUELA MATOS VASCONCELOS DE ARAGÃO**  
Secretaria Municipal de Administração

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim  
Praça Rui Barbosa, 252, Centro – Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000  
CNPJ: 13.718.176/0001-25

Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim-Ba  
[boavistadotupim.ba.gov.br](http://boavistadotupim.ba.gov.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
3BEC65872CF16AC800FD32228DBAA01D